

IÚNA/ES, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2020

DIÁRIO



OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO

Welton Virgilio Pereira

VICE-PREFEITO

José Uledir Tiengo



GABINETE DO PREFEITO

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 203, nº 58, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4756 | Ramal: 1801 | gabinete@iuna.es.gov.br
Faguiner Martins Salvador



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO

Avenida Amintas Osório de Matos, s/n, Sala 101, Niterói
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4758 | Ramal: 8301 | agricultura@iuna.es.gov.br
Robson Fardim Tristão



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 76, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4753 | Ramal: 7101 | assistencia@iuna.es.gov.br
Maura Bullerjahn Guzzo Rosa



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 202, nº 58, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4750 | Ramal: 9101 | fazenda@iuna.es.gov.br
Jonildo de Castro Muzi



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 204, nº 58, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4750 | Ramal: 9901 | gestao@iuna.es.gov.br
Weverton Luiz Ferreira Santiago



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Avenida Tancredo Neves Sala 101, nº 950, Niterói
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4750 | Ramal: 3901 | interior@iuna.es.gov.br
Cristiano Dias Bento



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA PÚBLICA

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 101, nº 58, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4756 | Ramal: 9601 | meioambiente@iuna.es.gov.br
João Paulo Bretz Rodrigues



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Avenida Tancredo Neves Sala 102, nº 950, Niterói
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4756 | Ramal: 1201 | obras@iuna.es.gov.br
Leonardo da Costa Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Antonio Lacerda, nº 79, Quilombo
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4751 | Ramal: 4101 | saude@iuna.es.gov.br
Vanessa Leocádio Adami



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Deputado João Rios, nº 221, Quilombo
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4752 | Ramal: 6101 | educacao@iuna.es.gov.br
André Luiz Ferreira



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 152, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4750 | Ramal: 3601 | cultura@iuna.es.gov.br
Iolanda Benta de Almeida Vial



PROCURADORIA

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 201, nº 58, Centro
(28) 3545-4750 | Ramal: 8701 | procuradoria@iuna.es.gov.br
San Martin Donato Roosevelt



CONTROLADORIA

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 205, nº 58, Centro
(28) 3545-4757 | Ramal: 8601 | controladoria@iuna.es.gov.br
Antonio Gonçalves Junior



QR Code para baixar o PDF do diário oficial

Este diário oficial não foi publicado

<https://iuna.es.gov.br/arquivos/files/2020/06/diario-oficial/0deb8911905c9b38fa142f55405357c7GC8q56rWopz19pQ.pdf>

Código de autenticação: 0deb8911905c9b38fa142f55405357c7GC8q56rWopz19pQ

LEGISLAÇÃO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 57, DE 19 DE JUNHO DE 2020

ESTABELECE MULTAS PELO DESCUMPRIMENTO DE NORMAS HIGIÊNICO-SANITÁRIAS DE POSTURAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADO PELA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).



QR Code para baixar o arquivo

Data de publicação: sexta-feira, 19 de Junho de 2020



Publicado no mural eletrônico sexta-feira, 19 de Junho de 2020

<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/941.html>

Código de autenticação: 3776edd88d1971719c1dc1113bbf9a71UR2p76OoOxa6Dpo

Segue a íntegra do arquivo em 4 páginas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 057/2020

**“ESTABELECE MULTAS PELO DESCUMPRIMENTO DE NORMAS
HIGIÊNICO-SANITÁRIAS DE POSTURAS DURANTE O ESTADO DE
CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADO PELA PANDEMIA DO NOVO
CORONAVÍRUS (COVID-19).”**

O Prefeito Municipal de Iúna-ES, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, na forma do art. 196 da Constituição da República;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto na Lei federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento em âmbito nacional do novo coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

Considerando a edição do Decreto nº 48, de 25 de maio de 2020, que, além de decretar calamidade em saúde pública no âmbito do Município de Iúna e dispor sobre outras matérias, determina a aplicação de multas pelo descumprimento de obrigações voltadas ao combate à pandemia causada pelo novo coronavírus;

Considerando o disposto na Portaria-SMS nº 07, de 09 de junho de 2020, que estabelece Normas Técnicas de observância obrigatória para as atividades autorizadas a funcionar durante a decretação do estado de calamidade em saúde pública decorrente do novo coronavírus;

Considerando o disposto no Decreto nº 51, de 05 de junho de 2020, que dispõe sobre os procedimentos de autuação pela violação de normas de posturas, inclusive as de natureza higiênico-sanitárias, a serem observadas durante o estado de calamidade em saúde pública decorrente do novo coronavírus;

Considerando o disposto nos artigos 202 e 208 da Lei nº 2264, de 30 de novembro de 2009 – Código de Posturas;

Considerando o aumento do número de casos confirmados de Covid-19 no Município de Iúna-ES;

Considerando a necessidade de reforçar os instrumentos de combate à pandemia do novo coronavírus no âmbito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

de Iúna-ES, inclusive para evitar, no futuro, a aplicação de medidas mais drásticas;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece multas pelo descumprimento de normas de posturas higiênico-sanitárias vigentes durante o período do estado de calamidade em saúde pública causado pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Iúna.

§ 1º O Serviço de Fiscalização Municipal – SFM, ao constatar a prática das condutas previstas neste Decreto, deverá impulsionar de ofício o procedimento de autuação de acordo com disposto no Decreto nº 51, de 05 de junho de 2020, e na Lei nº 2264, de 30 de novembro de 2009 – Código de Posturas.

§ 2º As multas estabelecidas neste Decreto podem ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais sanções cominadas na Lei nº 2264, de 30 de novembro de 2009 – Código de Posturas.

Art. 2º A posterior revogação ou alteração dos valores das multas, das obrigações higiênico-sanitárias, das condutas ilícitas ou de quaisquer critérios de dosimetria, apuração ou aplicação de penalidades não afasta a ilicitude ocorrida na vigência da regra infringida, que há de ser considerada de acordo com a legislação vigente quando de sua prática.

CAPÍTULO II – DAS CONDUTAS ILÍCITAS E DAS MULTAS

Art. 3º Não utilizar máscara no interior de qualquer estabelecimento em que seu uso é obrigatório pela legislação:

Pena:

I – multa de 85 (oitenta e cinco) VRTE por trabalhador, devida pelo estabelecimento ou seu responsável;

II – multa de 60 (sessenta) VRTE por cliente, devida pelo estabelecimento ou seu responsável.

Parágrafo único. Considera-se sem máscara a pessoa que a esteja meramente portando ou a utilizando de forma inadequada.

Art. 4º Não disponibilizar os meios ou insumos para a higienização de mãos dos clientes na forma imposta pela legislação, como, exemplificativamente, disponibilização de álcool em gel 70º ou lavabo provido de sabão líquido, água corrente e toalhas descartáveis em local visível e acessível a clientes:

Pena: multa de 60 (sessenta) VRTE.

Art. 5º Descumprir a restrição ao horário de funcionamento estabelecido pela legislação:

Pena: multa de 430 (quatrocentos e trinta) VRTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Exercer atividade, operar equipamento ou abrir estabelecimento sem o correspondente licenciamento:

Pena: multa de 85 (oitenta e cinco) VRTE.

Parágrafo único. Se o exercício da atividade, a operação do equipamento ou a abertura do estabelecimento se der em descumprimento de pena de suspensão ou de cassação de licença:

Pena: multa de 500 (quinhentos) VRTE.

Art. 7º Não adotar as medidas obrigatórias impostas na legislação para evitar aglomerações, tanto no interior quanto para ingresso no estabelecimento:

Pena:

I – para supermercados, multa de 500 (quinhentos) VRTE;

II – para mercearias de médio porte, multa de 250 (duzentos e cinquenta) VRTE;

III – para os demais estabelecimentos, multa de 145 (cento e quarenta e cinco) VRTE.

Art. 8º Atender clientes fora dos horários autorizados pela legislação, inclusive com porta baixada ou fechada e/ou mediante entrega de produtos a cliente aguardando fora do estabelecimento:

Pena: multa de 145 VRTE por episódio de constatação pela Fiscalização.

Art. 9º Deixar, o estabelecimento supermercadista, de higienizar carrinhos e cestas destinados ao uso dos clientes de acordo com as determinações impostas na legislação ou pela autoridade sanitária:

Pena: multa de 60 VRTE por episódio de constatação pela Fiscalização.

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 10. No caso de pagamento espontâneo da multa no prazo estabelecido no auto de infração, fica concedido o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da penalidade.

Art. 11. No caso de reincidência, o valor da multa será dobrado.

Art. 12. A ausência de cominação de multa neste Decreto pelo descumprimento de obrigação imposta na legislação de posturas higiênico-sanitárias não afasta o caráter ilícito da conduta e nem impede a aplicação das demais penalidades previstas.

Art. 13. Para os fins desde Decreto, ficam adotados os seguintes conceitos e definições:

I – os do art. 20 do Decreto nº 51, de 05 de junho de 2020;

II – o do item a.2.3 da Norma Técnica “A” do Anexo Único da Portaria-SMS nº 07, de 09 de junho de 2020;

III – VRTE corresponde ao Valor de Referência do Tesouro Estadual, definido pelo Estado do Espírito Santo, cuja incidência leva à definição do valor da multa em moeda corrente, pelo qual será corrigido automaticamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

IV – os previstos na legislação de posturas necessários à interpretação deste Decreto.

Art. 14. Este Decreto vigorará desde o dia de sua publicação até enquanto durar a decretação do estado de calamidade em saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus no âmbito do Município de Iúna.

Parágrafo único. A posterior revogação deste Decreto ou da decretação do estado de calamidade de que trata o *caput* não retira o caráter ilícito das infrações a seus termos praticadas durante o período de sua vigência nem afasta a exigibilidade das multas nele previstas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte (19/06/2020).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no mural da
Prefeitura Municipal de
Iúna-ES, às 17h30 do dia
19/06/2020.


Faguiney Martins Salvador
Chefe de Gabinete

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 58, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Estabelece regras para o funcionamento da Prefeitura Municipal de Iúna enquanto vigente a situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia de importância internacional causada pelo novo coronavírus (Covid-19).



QR Code para baixar o arquivo
Data de publicação: sexta-feira, 19 de Junho de 2020



Publicado no mural eletrônico sexta-feira, 19 de Junho de 2020
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/942.html>
Código de autenticação: 6f3c34e28ab7363c3bea4826e62b321aeZewacRTM3sW7Kt

Segue a íntegra do arquivo em 3 páginas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES

DECRETO 058/2020

“Estabelece regras para o funcionamento da Prefeitura Municipal de Iúna enquanto vigente a situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia de importância internacional causada pelo novo coronavírus (Covid-19).”

O Prefeito Municipal de Iúna, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Decreto nº 22/2020, que declara situação de emergência de saúde pública no Município de Iúna em razão da pandemia de importância mundial causada pelo novo coronavírus (Covid-19) e determina providências;

Considerando a necessidade de instituir medidas específicas no âmbito da Prefeitura Municipal para evitar a transmissão do novo coronavírus;

Considerando que não existe estudo conclusivo sobre o tempo de sobrevivência do Covid-19 em superfícies como papéis, cartolina e plástico, o que desaconselha o manuseio corrente de processos e documentos físicos;

Considerando a crescente curva de contágio do vírus do Município, afetando alguns Servidores Públicos Municipais e seus familiares;

Considerando que o isolamento e o distanciamento físico de pessoas estão dentre as medidas mais recomendadas pela Organização Mundial de Saúde para evitar a transmissão do Covid-19;

Considerando a necessidade de restringir acessos não imprescindíveis à Prefeitura Municipal, pois o grande número de pessoas que usualmente transitam pelo paço municipal podem transformar o prédio em um foco de transmissão do Covid-19;

Considerando que as ferramentas tecnológicas atualmente disponíveis permitem o desempenho remoto de grande parte das atividades de competênciados Servidores Municipais;

Considerando a necessidade de compatibilizar o direito à saúde com o princípio da continuidade do serviço público;

Considerando que preservar a saúde do servidor é essencial para a manutenção do funcionamento do serviço público;

Considerando o disposto no Decreto estadual nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES**

pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para a prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

Considerando os demais Decretos editados pelo Estado do Espírito Santo que dispuseram sobre as medidas de combate à pandemia;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam instituídas regras para o funcionamento da Prefeitura Municipal de Iúna enquanto vigente a declaração da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia causada pelo Covid-19.

Art. 2º Fica suspenso o atendimento presencial ao público, exceto para protocolos no átrio do paço municipal de 13h às 17h.

Art. 3º Ficam autorizados os Secretários Municipais, demais responsáveis por órgãos de mesma hierarquia e o Procurador-Geral a instituírem regime especial de teletrabalho e escalonamento de servidores em suas pastas, como medida temporária de prevenção ao contágio e de enfrentamento à Covid-19, no âmbito do Poder Executivo.

§1º Para os fins deste Decreto, considera-se teletrabalho o regime de labor em que o servidor público executa parte ou a totalidade de suas atribuições fora das dependências físicas das unidades do respectivo órgão, por meio da utilização de tecnologias de informação e comunicação.

§2º O escalonamento de servidores deverá observar a imperiosa necessidade de funcionamento dos setores em horário normal de expediente, a fim de não comprometer a continuidade dos serviços.

§3º Preferencialmente, serão colocados em teletrabalho os servidores pertencentes a grupos de risco.

Art. 4º Havendo necessidade de realização de trabalho que pressuponhaabordagem pessoal, deverão os servidores manter distância mínima de 1,5m, uso obrigatório de máscara e higienização frequente das mãos e utensílios pessoais e de uso comum, assim como mobiliário, maçanetas, corrimões, interruptores, grampeadores, perfuradores, teclados, canetas e todo e qualquer objeto que possa servir de meio de transmissão do Covid-19, ficando também determinado que o ambiente seja mantido arejado durante todo o expediente.

Art. 5º Os servidores em teletrabalho disponibilizarão seus números de telefone e endereço de e-mail ao Chefe da Pasta, bem como deverão manter-se à disposição durante o horário de expediente, sem prejuízo do atendimento a situações urgentes a serem executadas de forma pessoal.

Parágrafo único. O servidor em teletrabalho manterá o registro de suas atividades, prestando informações diárias ao Chefe da Pasta.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES**

Art. 6º Caberá à Chefia de cada setor o encaminhamento da escala semanal de seus servidores, bem como o atestado de cumprimento da jornada pelos mesmos ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 7º Os servidores em teletrabalho devem, obrigatoriamente, cumprir todas as normas de restrição social e orientações de proteção e asseio impostas aos servidores em jornada presencial, sob pena de instauração de procedimento administrativo disciplinar por descumprimento.

Art. 8º Servidores com sintomas gripais devem ser encaminhados obrigatoriamente à UBS e, se não descartada completamente as chances de infecção por Covid-19, deverão permanecer isolados, obrigatoriamente, por, no mínimo, 14 (quatorze) dias.

Art. 9º Esta Portaria, aplica-se, no que couber, aos estagiários do Município.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Iúna-ES, 19 de junho de 2020


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17 horas do dia 19/06/2020


Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete

ARQUIVOSecretaria Municipal de Interior e Transporte**PP 022/2020 Quadro de vencedores**

Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, mecânica e elétrica em veículos automotores, serviços de lanternagem em geral e pintura, com fornecimento de mão de obra exclusiva, material de consumo, ferramentas e reposição de peças (genuínas do veículo ou originais de fábrica) por conta exclusiva da contratada, bem como assistência e socorro mecânico 24 horas.



QR Code para baixar o arquivo

Data de publicação: sexta-feira, 19 de Junho de 2020



Publicado no mural eletrônico sexta-feira, 19 de Junho de 2020

<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/937.html>

Código de autenticação: f1155659fea012cd494832cf1c0a29aaDVx10EuTuFGWRj3

Segue a íntegra do arquivo em 5 páginas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
 Telefone: (28) 3545- 1997 CNPJ: 27.167.394/0001-23

VENCEDORES DO CERTAME LICITATÓRIO

Pregão Presencial Nº 000022/2020 - 03/06/2020 - Processo Nº 000873/2020							
Vencedor		E. S. BRASIL MECANICA					
CNPJ		07.138.424/0001-66					
Endereço		AVENIDA VEREADOR GENESIO DA SILVEIRA, 845 - GUANABARA - IÚNA - ES - CEP: 29390000					
Contato		(28) 9956-5475					
Lote		00001					
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	0033222	PECAS PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PEQUENO PORTE E UTILITARIOS movido à gasolina, alcool e flex.- todas as peças fomicidas para manutenção e reposição deverá ser genuínas do veículo ou originais de fábrica, por conta exclusiva da contratada;- em ordem de preferência, o desconto sobre peças será calculado sobre: a - orçamento da concessionária autorizada da marca do veículo; b - tabela de preços sugeridos pelo fabricante das peças; c - preços praticados no mercado local;- a empresa deverá apresentar sua proposta preenchendo a formula abaixo: $v f = v i + (1 - i)$ legenda: v f = valor final (peças); v i = valor inicial pretensio pela administração, no caso r\$ 437.500,00; i = percentual de desconto dividido por 100; leitura da formula: valor final é igual a valor inicial dividido por um menor percentual de desconto. - informações adicionais no termo de referência que segue em anexo.		R\$	250.000	0,9000	225.000,00
00002	0018303	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULOS PEQUENO PORTE E UTILITÁRIOS à gasolina, alcool e flex.- manutenção preventiva compreende revisão geral do veículo de acordo com manual do fabricante;- serviço elétrico em geral (eletrônica embarcada); - serviço de manutenção em ar condicionado e direção hidráulica;- serviço de reparos/reformas e de solda oxigênio, lanternagem, reparos em funilaria, pintura e polimentos;- serviço de tomo e solda elétrica em peças e conexões, serviço de plaina em geral, frissamento de engrenagens, pontas, carcaças, eixo e recuperação de peças;- serviço de retifica em geral;- todo serviço deverá ser realizado com fornecimento de mão de obra exclusiva (ressalvadas as hipóteses em que se admite a subcontratação);- o serviço será executado mediante orçamento previamente fornecido pela empresa contratada e aprovado pela prefeitura; - todo serviço deverá gerar um laudo, explicando o motivo/causa do defeito do veículo detalhadamente e individualmente por veículo com informações que facilitem a identificação do mesmo, tais como: placa, renavam, motorista, secretaria, entre outros; - durante a prestação do serviço, o veículo estará sob-responsabilidade da contratada no que diz respeito a extravio, roubo ou furto. a empresa deverá ter a capacidade física para guardar até 07 veículos. - informações adicionais no termo de referência que segue em anexo.		HORA	3.000	34,0900	102.270,00
Total do Lote: 327.270,00							
Total Geral do Fornecedor: 327.270,00							



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Telefone: (28) 3545- 1997 CNPJ: 27.167.394/0001-23

VENCEDORES DO CERTAME LICITATÓRIO

Pregão Presencial Nº 000022/2020 - 03/06/2020 - Processo Nº 000873/2020							
Vencedor		M. A. PAULUCIO ME					
CNPJ		11.720.624/0001-08					
Endereço		AVENIDA VEREADOR GENESIO DA SILVEIRA, 977 - GUANABARA - IÚNA - ES - CEP: 29390000					
Contato		(28) 9993-9311					
Lote		00003					
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	0033225	PECAS PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL DE VEICULOS DE MEDIO PORTE DA LINHA DIESEL (caminhão, ônibus e microônibus). todas as peças fornecidas para manutenção e reposição deverá ser genuínas do veículo ou originais de fábrica, por conta exclusiva da contratada;- em ordem de preferência, o desconto sobre peças será calculado sobre: a - orçamento da concessionária autorizada da marca do veículo; b - tabela de preços sugeridos pelo fabricante das peças; c - preços praticados no mercado local;- a empresa deverá apresentar sua proposta preenchendo a formula abaixo: $v f = v i + (1 - i)$ legenda: v f = valor final (peças); v i = valor inicial pretensão pela administração, no caso R\$ 1.250.000,00; i = percentual de desconto dividido por 100; leitura da formula: valor final é igual a valor inicial dividido por um menos percentual de desconto.- informações adicionais no termo de referência que segue em anexo.		R\$	600.000	0,9133	547.979,13
00006	0018305	SERVICO MECANICO DE MANUTENCAO EM GERAL, VEÍCULOS DE MEDIO PORTE DA LINHA DIESEL (caminhão, ônibus e microônibus). manutenção preventiva compreende revisão geral do veículo de acordo com manual do fabricante;- serviço elétrico em geral (eletrônica embarcada);- o serviço deverá incluir sistema de direção, hidráulicos, montagem e desmontagem do motor, caixa de marchas e regulagem em geral;- serviço de manutenção em ar condicionado e direção hidráulica;- serviço de reparos/reformas e de solda oxigênio, lanternagem, reparos em funilaria, pintura e polimentos;- serviço de torno e solda elétrica em peças e conexões, serviço de plaina em geral, frisamento de engrenagens, pontas, carcaças, eixo e recuperação de peças;- serviço de retífica em geral;- todo serviço deverá ser realizado com fornecimento de mão de obra exclusiva (ressalvadas as hipóteses em que se admite a subcontratação), - o serviço será executado mediante orçamento previamente fornecido pela empresa contratada e aprovado pela prefeitura; - todo serviço deverá gerar um laudo, explicando o motivo/causa do defeito do veículo detalhadamente e individualmente por veículo com informações que facilitem a identificação do mesmo, tais como: placa, renavam, motorista, secretaria, entre outros; - durante a prestação do serviço, o veículo estará sob-responsabilidade da contratada no que diz respeito a extravio, roubo ou furto. máquinas agrícolas/terraplanagem (tratores, retroescavadeira, pá carregadeira, patrol, e outras máquinas agrícolas), máquinas pesadas. empresa deverá ter a capacidade física para guardar até 03 veículos. - informações adicionais no termo de referência que segue em anexo.		HORA	4.500	78,0200	351.090,00
Total do Lote:							899.069,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
 Telefone: (28) 3545- 1997 CNPJ: 27.167.394/0001-23

VENCEDORES DO CERTAME LICITATÓRIO

Pregão Presencial Nº 000022/2020 - 03/06/2020 - Processo Nº 000873/2020							
Vencedor		M. A. PAULUCIO ME					
CNPJ		11.720.624/0001-08					
Endereço		AVENIDA VEREADOR GENESIO DA SILVEIRA, 977 - GUANABARA - IÚNA - ES - CEP: 29390000					
Contato		(28) 9993-9311					
Lote		00004					
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	0033226	PECAS PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL PARA VEICULOS DE GRANDE PORTE LINHA DIESEL (máquinas agrícolas/terraplanagem (tratores, retroescavadeira, pá carregadeira, motoniveladora, e outras máquinas agrícolas), máquinas pesadas - todas as peças fornecidas para manutenção e reposição deverá ser genuínas do veículo ou originais de fábrica, por conta exclusiva da contratada;- em ordem de preferência, o desconto sobre peças será calculado sobre: a - orçamento da concessionária autorizada da marca do veículo; b - tabela de preços sugeridos pelo fabricante das peças; c - preços praticados no mercado local;- a empresa deverá apresentar sua proposta preenchendo a formula abaixo; $v f = v i * (1 - i)$ legenda: v f = valor final (peças); v i = valor inicial pretensão pela administração, no caso R\$ 1.250.000,00; i = percentual de desconto dividido por 100; leitura da formula: valor final é igual a valor inicial dividido por um menos percentual de desconto.- informações adicionais no termo de referência que segue em anexo.		R\$	700.000	0,9200	644.000,00
00008	0018306	SERVICO MECANICO DE MANUTENCAO EM GERAL VEICULOS DE GRANDE PORTE DA LINHA DIESEL máquinas agrícolas/terraplanagem (tratores, retroescavadeira, pá carregadeira, motoniveladora, e outras máquinas agrícolas), máquinas pesadas, tratores;- manutenção preventiva compreende revisão geral do veículo de acordo com manual do fabricante;- serviço elétrico em geral (eletrônica embarcada);- o serviço deverá incluir sistema de direção, hidráulicos, montagem e desmontagem do motor, caixa de marchas e regulagem em geral;- serviço de manutenção em ar condicionado e direção hidráulica;- serviço de reparos/reformas e de solda oxigênio, lanternagem, reparos em funilaria, pintura e polimentos;- serviço de tomo e solda elétrica em peças e conexões, serviço de plaina em geral, frissamento de engrenagens, pontas, carcaças, eixo e recuperação de peças;- serviço de retífica em geral;- todo serviço deverá ser realizado com fornecimento de mão de obra exclusiva (ressalvadas as hipóteses em que se admite a subcontratação), - o serviço será executado mediante orçamento previamente fornecido pela empresa contratada e aprovado pela prefeitura; - todo serviço deverá gerar um laudo, explicando o motivo/causa do defeito do veículo detalhadamente e individualmente por veículo com informações que facilitem a identificação do mesmo, tais como: placa, renavam, motorista, secretaria, entre outros; - durante a prestação do serviço, o veículo estará sob-responsabilidade da contratada no que diz respeito a extravio, roubo ou furto. máquinas agrícolas/terraplanagem (tratores, retroescavadeira, pá carregadeira, patrol, e outras máquinas agrícolas), máquinas pesadas. empresa deverá ter a capacidade física para guardar até 03 máquinas. - informações		HORA	4.500	78,0200	351.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
 Telefone: (28) 3545- 1997 CNPJ: 27.167.394/0001-23

VENCEDORES DO CERTAME LICITATÓRIO

Pregão Presencial Nº 000022/2020 - 03/06/2020 - Processo Nº 000873/2020							
Vencedor	M. A. PAULUCIO ME						
CNPJ	11.720.624/0001-08						
Endereço	AVENIDA VEREADOR GENESIO DA SILVEIRA, 977 - GUANABARA - IÚNA - ES - CEP: 29390000						
Contato	(28) 9993-9311						
Lote	00004						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		adicionais no termo de referência que segue em anexo.					
						Total do Lote: 995.090,00	
						Total Geral do Fornecedor: 1.894.159,13	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Telefone: (28) 3545- 1997 CNPJ: 27.167.394/0001-23

VENCEDORES DO CERTAME LICITATÓRIO

Pregão Presencial Nº 000022/2020 - 03/06/2020 - Processo Nº 000873/2020							
Vencedor		A L DA SILVA EIRELI					
CNPJ		18.308.756/0001-68					
Endereço		AVENIDA AMYNTAS OSORIO DE MATOS, 1126 - NITERÓI - IÚNA - Iúna - ES - CEP: 29390000					
Contato		(00) 0000-0000					
Lote		00002					
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	0033224	PECAS PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEICULOS DE PEQUENO PORTE E UTILITÁRIO À DIESEL todas as peças fornecidas para manutenção e reposição deverá ser genuínas do veículo ou originais de fábrica, por conta exclusiva da contratada;- em ordem de preferência, o desconto sobre peças será calculado sobre: a - orçamento da concessionária autorizada da marca do veículo; b - tabela de preços sugeridos pelo fabricante das peças; c - preços praticados no mercado local;- a empresa deverá apresentar sua proposta preenchendo a formula abaixo: $v f = v i + (1 - i)$ legenda: v f = valor final (peças); v i = valor inicial pretensão pela administração, no caso R\$ 437.500,00; i = percentual de desconto dividido por 100; leitura da formula: valor final é igual a valor inicial dividido por um menos percentual de desconto. - informações adicionais no termo de referência que segue em anexo.		R\$	250.000	0,9200	230.000,00
00004	0018304	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEICULOS DE PEQUENO PORTE E UTILITÁRIO À DIESEL manutenção preventiva compreende revisão geral do veículo de acordo com manual do fabricante;- serviço elétrico em geral (eletrônica embarcada); - serviço de manutenção em ar condicionado e direção hidráulica;- serviço de reparos/reformas e de solda oxigênio, lanternagem, reparos em funilaria, pintura e polimentos;- serviço de torno e solda elétrica em peças e conexões, serviço de plaina em geral, frisamento de engrenagens, pontas, carcaças, eixo e recuperação de peças;- serviço de retífica em geral;- todo serviço deverá ser realizado com fornecimento de mão de obra exclusiva (ressalvadas as hipóteses em que se admite a subcontratação);- o serviço será executado mediante orçamento previamente fornecido pela empresa contratada e aprovado pela prefeitura; - todo serviço deverá gerar um laudo, explicando o motivo/causa do defeito do veículo detalhadamente e individualmente por veículo com informações que facilitem a identificação do mesmo, tais como: placa, renavam, motorista, secretaria, entre outros; - durante a prestação do serviço, o veículo estará sob-responsabilidade da contratada no que diz respeito a extravio, roubo ou furto. empresa deverá ter a capacidade física para guardar até 07 veículos. - informações adicionais no termo de referência que segue em anexo.		HORA	3.000	34,0900	102.270,00
Total do Lote: 332.270,00							
Total Geral do Fornecedor: 332.270,00							
Total Geral: 2.553.699,13							

Secretaria Municipal de Interior e Transporte

PP 022/2020 Homologação

Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, mecânica e elétrica em veículos automotores, serviços de lanternagem em geral e pintura, com fornecimento de mão de obra exclusiva, material de consumo, ferramentas e reposição de peças (genuínas do veículo ou originais de fábrica) por conta exclusiva da contratada, bem como assistência e socorro mecânico 24 horas.



QR Code para baixar o arquivo

Data de publicação: sexta-feira, 19 de Junho de 2020



Publicado no mural eletrônico sexta-feira, 19 de Junho de 2020

<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/938.html>

Código de autenticação: f1155659fea012cd494832cf1c0a29aaYcFdgOIcUudR0ZJ

Segue a íntegra do arquivo em uma única página.

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 022/2020 PREGÃO PRESENCIAL

O Prefeito Municipal de Iúna e a Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e LC nº 123/06, e considerando que o certame licitatório atendeu aos trâmites legais, e principalmente as regras da legislação, **HOMOLOGAM**, em todos os seus termos o procedimento do Pregão Presencial nº 022/2020. Vencedores: A L DA SILVA EIRELI, lote 2, R\$ 332.270,00; E. S. BRASIL MECANICA, lote 1, R\$ 327.270,00; M. A. PAULUCIO ME, lotes 3 e 4, R\$ 1.894.159,13. TOTAL DO PROCESSO LICITATÓRIO: R\$ 2.553.699,13. Objeto: Registro de preços de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, mecânica e elétrica em veículos automotores, serviços de lanternagem em geral e pintura, com fornecimento de mão de obra exclusiva, material de consumo, ferramentas e reposição de peças (genuínas do veículo ou originais de fábrica) por conta exclusiva da contratada. ID CidadES: 2020.037E0700001.02.0016.

Iúna/ES, 19 de junho de 2020.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Interior e Transporte

PP 022/2020 1ª Ata de julgamento

Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, mecânica e elétrica em veículos automotores, serviços de lanternagem em geral e pintura, com fornecimento de mão de obra exclusiva, material de consumo, ferramentas e reposição de peças (genuínas do veículo ou originais de fábrica) por conta exclusiva da contratada, bem como assistência e socorro mecânico 24 horas.



QR Code para baixar o arquivo

Data de publicação: sexta-feira, 19 de Junho de 2020



Publicado no mural eletrônico sexta-feira, 19 de Junho de 2020

<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/940.html>

Código de autenticação: f1155659fea012cd494832cf1c0a29aa9ec2m6VvUpWtabJ

Segue a íntegra do arquivo em 5 páginas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESPÍRITO SANTO

000515
Pereira

ATA DE REALIZAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000022/2020

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte às 09:00, reuniram, o Pregoeiro Oficial deste Órgão, Sr GEDEÃO NASCIMENTO MENDES CASCINE GOMES e membros da Equipe de Apoio Sr^{as} JOELMA DUTRA DOS REIS PIMENTEL e RENATA APARECIDA AREAS AMORIM, designadas pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 036/2020, de 27/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520/02, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial Nº 000022/2020, referente ao Processo nº 000873/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM EM GERAL E PINTURA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, MATERIAL DE CONSUMO, FERRAMENTAS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS DO VEÍCULO OU ORIGINAIS DE FÁBRICA) POR CONTA EXCLUSIVA DA CONTRATADA. Em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento de interessados. A seguir foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação. Procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas de preços e logo em seguida foi efetuado o registro dos preços apresentados pelos respectivos licitantes no sistema informatizado próprio do Pregão Presencial. As proponentes foram classificadas de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art.4º, da Lei 10.520/02. Após essa fase, foi iniciada a fase competitiva e as licitantes convocadas para apresentação de lances, sendo registrados no histórico que, ao final da sessão, produziram os seguintes resultados:

A L DA SILVA EIRELI nos lotes 1 por "Declínio de lance", 3 por "Declínio de lance" e 4 por "Declínio de lance", E. S. BRASIL MECANICA nos lotes 2 por "Declínio de lance", 3 por "Declínio de lance" e 4 por "Declínio de lance" e M. A. PAULUCIO ME nos lotes 1 por "Declínio de lance" e 2 por "Declínio de lance"

HISTÓRICO DE LANCES:

Lote 1 Rodada 1: E. S. BRASIL MECANICA lance R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais), A L DA SILVA EIRELI lance R\$ 378.500,00 (trezentos e setenta e oito mil quinhentos reais).

Lote 1 Rodada 2: E. S. BRASIL MECANICA lance R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente.

Lote 2 Rodada 1: A L DA SILVA EIRELI lance R\$ 447.750,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais), E. S. BRASIL MECANICA lance R\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais), M. A. PAULUCIO ME lance R\$ 446.500,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos reais).

Lote 2 Rodada 2: A L DA SILVA EIRELI lance R\$ 446.000,00 (quatrocentos

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000

000516



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESPÍRITO SANTO

e quarenta e seis mil reais), E. S. BRASIL MECANICA lance R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

Lote 2 Rodada 3: A L DA SILVA EIRELI lance R\$ 444.500,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos reais), E. S. BRASIL MECANICA lance R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

Lote 2 Rodada 4: A L DA SILVA EIRELI lance R\$ 443.500,00 (quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos reais), E. S. BRASIL MECANICA lance R\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais).

Lote 2 Rodada 5: A L DA SILVA EIRELI lance R\$ 442.490,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente.

Lote 3 Rodada 1: E. S. BRASIL MECANICA lance R\$ 1.080.000,00 (um milhão oitenta mil reais), M. A. PAULUCIO ME lance R\$ 1.079.500,00 (um milhão setenta e nove mil quinhentos reais), A L DA SILVA EIRELI lance R\$ 1.078.000,00 (um milhão setenta e oito mil reais).

Lote 3 Rodada 2: E. S. BRASIL MECANICA lance R\$ 1.077.500,00 (um milhão setenta e sete mil quinhentos reais), M. A. PAULUCIO ME lance R\$ 1.077.000,00 (um milhão setenta e sete mil reais).

Lote 3 Rodada 3: E. S. BRASIL MECANICA lance R\$ 1.076.000,00 (um milhão setenta e seis mil reais), M. A. PAULUCIO ME lance R\$ 1.075.500,00 (um milhão setenta e cinco mil quinhentos reais).

Lote 3 Rodada 4: E. S. BRASIL MECANICA lance R\$ 1.075.000,00 (um milhão setenta e cinco mil reais), M. A. PAULUCIO ME lance R\$ 1.074.500,00 (um milhão setenta e quatro mil quinhentos reais).

Lote 3 Rodada 5: E. S. BRASIL MECANICA lance R\$ 1.074.000,00 (um milhão setenta e quatro mil reais), M. A. PAULUCIO ME lance R\$ 1.073.900,00 (um milhão setenta e três mil novecentos reais).

Lote 3 Rodada 6: E. S. BRASIL MECANICA lance R\$ 1.073.500,00 (um milhão setenta e três mil quinhentos reais), M. A. PAULUCIO ME lance R\$ 1.073.450,00 (um milhão setenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Lote 3 Rodada 7: E. S. BRASIL MECANICA lance R\$ 1.073.000,00 (um milhão setenta e três mil reais), M. A. PAULUCIO ME lance R\$ 1.072.950,00 (um milhão setenta e dois mil novecentos e cinquenta reais).

Lote 3 Rodada 8: E. S. BRASIL MECANICA lance R\$ 1.072.800,00 (um milhão setenta e dois mil oitocentos reais), M. A. PAULUCIO ME lance R\$ 1.072.750,00 (um milhão setenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000

000517



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESPÍRITO SANTO

Lote 3 Rodada 9: E. S. BRASIL MECANICA lance R\$ 1.072.700,00 (um milhão setenta e dois mil setecentos reais), M. A. PAULUCIO ME lance R\$ 1.072.690,00 (um milhão setenta e dois mil seiscentos e noventa reais).

Lote 3 Rodada 10: E. S. BRASIL MECANICA lance R\$ 1.072.650,00 (um milhão setenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais), M. A. PAULUCIO ME lance R\$ 1.072.640,00 (um milhão setenta e dois mil seiscentos e quarenta reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente.

Lote 4 Rodada 1: E. S. BRASIL MECANICA lance R\$ 1.183.000,00 (um milhão cento e oitenta e três mil reais), M. A. PAULUCIO ME lance R\$ 1.182.500,00 (um milhão cento e oitenta e dois mil quinhentos reais), A L DA SILVA EIRELI lance R\$ 1.182.000,00 (um milhão cento e oitenta e dois mil reais).

Lote 4 Rodada 2: E. S. BRASIL MECANICA lance R\$ 1.181.500,00 (um milhão cento e oitenta e um mil quinhentos reais), M. A. PAULUCIO ME lance R\$ 1.181.000,00 (um milhão cento e oitenta e um mil reais).

Lote 4 Rodada 3: E. S. BRASIL MECANICA lance R\$ 1.180.500,00 (um milhão cento e oitenta mil quinhentos reais), M. A. PAULUCIO ME lance R\$ 1.180.400,00 (um milhão cento e oitenta mil quatrocentos reais).

Lote 4 Rodada 4: E. S. BRASIL MECANICA lance R\$ 1.180.200,00 (um milhão cento e oitenta mil duzentos reais), M. A. PAULUCIO ME lance R\$ 1.180.100,00 (um milhão cento e oitenta mil cem reais).

Lote 4 Rodada 5: E. S. BRASIL MECANICA lance R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais), M. A. PAULUCIO ME lance R\$ 1.179.900,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos reais).

Lote 4 Rodada 6: E. S. BRASIL MECANICA lance R\$ 1.179.500,00 (um milhão cento e setenta e nove mil quinhentos reais), M. A. PAULUCIO ME lance R\$ 1.179.400,00 (um milhão cento e setenta e nove mil quatrocentos reais).

Lote 4 Rodada 7: E. S. BRASIL MECANICA lance R\$ 1.179.200,00 (um milhão cento e setenta e nove mil duzentos reais), M. A. PAULUCIO ME lance R\$ 1.179.100,00 (um milhão cento e setenta e nove mil cem reais).

Lote 4 Rodada 8: E. S. BRASIL MECANICA lance R\$ 1.178.900,00 (um milhão cento e setenta e oito mil novecentos reais), M. A. PAULUCIO ME lance R\$ 1.178.800,00 (um milhão cento e setenta e oito mil oitocentos reais).

Lote 4 Rodada 9: E. S. BRASIL MECANICA lance R\$ 1.178.500,00 (um milhão cento e setenta e oito mil quinhentos reais), M. A. PAULUCIO ME

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000

3

606518



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESPÍRITO SANTO

lance R\$ 1.178.450,00 (um milhão cento e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

Lote 4 Rodada 10: E. S. BRASIL MECANICA lance R\$ 1.178.000,00 (um milhão cento e setenta e oito mil reais), M. A. PAULUCIO ME lance R\$ 1.177.950,00 (um milhão cento e setenta e sete mil novecentos e cinquenta reais).

Lote 4 Rodada 11: E. S. BRASIL MECANICA lance R\$ 1.177.500,00 (um milhão cento e setenta e sete mil quinhentos reais), M. A. PAULUCIO ME lance R\$ 1.177.450,00 (um milhão cento e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

Lote 4 Rodada 12: E. S. BRASIL MECANICA lance R\$ 1.177.000,00 (um milhão cento e setenta e sete mil reais), M. A. PAULUCIO ME lance R\$ 1.176.950,00 (um milhão cento e setenta e seis mil novecentos e cinquenta reais).

Lote 4 Rodada 13: E. S. BRASIL MECANICA lance R\$ 1.176.000,00 (um milhão cento e setenta e seis mil reais), M. A. PAULUCIO ME lance R\$ 1.175.950,00 (um milhão cento e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais).

Lote 4 Rodada 14: E. S. BRASIL MECANICA lance R\$ 1.175.500,00 (um milhão cento e setenta e cinco mil quinhentos reais), M. A. PAULUCIO ME lance R\$ 1.175.450,00 (um milhão cento e setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

Lote 4 Rodada 15: E. S. BRASIL MECANICA lance R\$ 1.175.000,00 (um milhão cento e setenta e cinco mil reais), M. A. PAULUCIO ME lance R\$ 1.174.950,00 (um milhão cento e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Lote 4 Rodada 16: E. S. BRASIL MECANICA lance R\$ 1.174.500,00 (um milhão cento e setenta e quatro mil quinhentos reais), M. A. PAULUCIO ME lance R\$ 1.174.450,00 (um milhão cento e setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

Lote 4 Rodada 17: E. S. BRASIL MECANICA lance R\$ 1.174.000,00 (um milhão cento e setenta e quatro mil reais), M. A. PAULUCIO ME lance R\$ 1.173.920,00 (um milhão cento e setenta e três mil novecentos e vinte reais).

EMPRESAS VENCEDORAS POR LOTE:

A L DA SILVA EIRELI no **lote 2** no valor total de **R\$ 442.490,00** (quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais), **E. S. BRASIL MECANICA** no **lote 1** no valor

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESPIRITO SANTO

602519
01/06


total de **RS 378.000,00** (trezentos e setenta e oito mil reais) e **M. A. PAULUCIO ME** nos lotes 3 e 4 no valor total de **RS 2.246.560,00** (dois milhões duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta reais).

Depois de verificado junto ao Site do Tribunal de Contas da União/Controladoria Geral da União a idoneidade e a regularidade da documentação dos licitantes classificados, os mesmos foram arrematantes dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos presentes à sessão para manifestação da intenção de recurso, após ser divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro "Resultado da Sessão Pública", tendo os mesmos desistidos de impetrarem recurso. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10h45min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Representantes Presentes.


GEDEÃO NASCIMENTO MENDES CASCINE GOMES
Pregoeiro


JOELMA DUTRA DOS REIS PIMENTEL
Apoio


RENATA APARECIDA AREAS AMORIM
Apoio


RODRIGO AGUIAR DE LIMA
Coordenador de Frotas

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS:

A L DA SILVA EIRELI
JOÃO LUIS DA CRUZ


E. S. BRASIL MECANICA
ELIAS SILVA BRASIL


M. A. PAULUCIO ME
MARCIO ANTONIO PAULUCIO

Secretaria Municipal de Interior e Transporte

PP 022/2020 Ata de negociação

Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, mecânica e elétrica em veículos automotores, serviços de lanternagem em geral e pintura, com fornecimento de mão de obra exclusiva, material de consumo, ferramentas e reposição de peças (genuínas do veículo ou originais de fábrica) por conta exclusiva da contratada, bem como assistência e socorro mecânico 24 horas.



QR Code para baixar o arquivo

Data de publicação: sexta-feira, 19 de Junho de 2020



Publicado no mural eletrônico sexta-feira, 19 de Junho de 2020

<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/939.html>

Código de autenticação: f1155659fea012cd494832cf1c0a29aatQThCm6oBd8secYw

Segue a íntegra do arquivo em 2 páginas.



Prefeitura Municipal de Iúna ESPÍRITO SANTO

ATA DE NEGOCIAÇÃO

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte às 15h, reuniram, a Pregoeira Substituta deste Órgão, Sra. ANA MARIA MOREIRA COTE AMURIM e os presentes abaixo assinado, para realizar os procedimentos relativos a renegociação referente ao registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, mecânica e elétrica em veículos automotores, serviços de lanternagem em geral e pintura, com fornecimento de mão de obra exclusiva, material de consumo, ferramentas e reposição de peças (genuínas do veículo ou originais de fábrica) por conta exclusiva da contratada, bem como assistência e socorro mecânico 24 horas, determinação oriunda da Secretaria Municipal de Interior e Transporte feita através do Memorando nº 127/20, assinado pelo Srº Cristiano Dias Bento, Secretário Municipal de Interior e Transporte e convocação via e – mail, feita por esse setor, aos representantes das empresas A L DA SILVA EIRELI, E. S. BRASIL MECÂNICA e M. A. PAULUCIO ME. Iniciada a negociação, foi apresentada pela pregoeira a possibilidade de redução do valor arrematado pelas licitantes na sessão do dia 03/06/2020, dada a palavra aos representantes obtivemos os seguintes resultados:

A L DA SILVA EIRELI – lote 02 – R\$ 332.270,00,

E. S. BRASIL MECÂNICA – lote 01 – R\$ 327.270,00

M. A. PAULUCIO ME – lote 03 – R\$ 899.069,13 e lote 04 – R\$ 995.090,00.

Os valores unitários seguem discriminados no quadro de vencedores em anexo.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a reunião às 15h55min cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Substituta, equipe de apoio e representantes presentes.

ANA MARIA MOREIRA COTE AMURIM
Pregoeira Substituta

ELZIMAR MOURA DIAS

Apoio

RENATA APARECIDA ARÊAS AMORIM

Apoio



Prefeitura Municipal de Iúna
ESPÍRITO SANTO

SAMUEL ALVES DA SILVA
Agente de Controle Interno

CRISTIANO DIAS BENTO
Secretário Municipal de Interior e Transporte

ADIMILSON SOUZA
Fiscal de Contrato

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS:

A L DA SILVA EIRELI
JOÃO LUIS DA CRUZ

E. S. BRASIL MECÂNICA
ELIAS SILVA BRASIL

M. A. PAULUCIO ME
MARCIO ANTONIO PAULUCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA



OUVIDORIA

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 205 - B, nº 58, Centro
(28) 3545-4750 | Ramal: 8602 | ouvidoria@iuna.es.gov.br

iuna.es.gov.br/e-ouv



ACESSO A INFORMAÇÃO

Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Iúna
Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, Centro
(28) 3545-4750 | ouvidoria@iuna.es.gov.br

iuna.es.gov.br/e-sic

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Segunda à sexta-feira de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 18:00 horas
Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, n.58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.390-000
(28) 3545-4750 | (28) 3545-4751 | (28) 3545-4752
contato@iuna.es.gov.br



iuna.es.gov.br/diario-oficial